



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

sexta-feira, 7 de novembro de 2014

Ano I - Edição nº 00031 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B2A6A69F7B9FA8051FB732A6F67CFB4E

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- Portaria Nº 04/2014.
- Rescisão Contratual Nº 02/2014

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**



**PORTARIA Nº 04/2014.**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras: **ILMA CHAVES, ROSANA RAMOS E SILVA** e **SONILDA NUNES DA SILVA** para, sobre a Presidência da primeira constituírem a Comissão de Licitação desse Instituto.

**Parágrafo único:** Fica designada a Sra. Sonilda Nunes da Silva como primeira secretária e Sra. Rosana Ramos e Silva como segundo secretário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 07 de novembro de 2014.

**ARIANE BARBOSA ALVES**  
**Presidenta**

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2014

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPREJ, REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTA DRA. ARIANE BARBOSA ALVES E A EMPRESA ANTONIO JORGE SOUZA PEDRÔSO – ME REPRESENTADA POR ANTONIO JORGE SOUZA PEDROSO.**

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao **contrato administrativo nº 04/2014** vinculado à **inexigibilidade nº 01/2014**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 04/2014, a contar da presente data, firmado entre o IPREJ e a empresa ANTONIO JORGE SOUZA PEDRÔSO, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A partir da data de 31 outubro de 2014 fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o IPREJ e a empresa ANTONIO JORGE SOUZA PEDRÔSO – ME ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Jequié-Ba, 31 de outubro de 2014.

**ARIANE BARBOSA ALVES**  
PRESIDENTA DO IPREJ

**ANTONIO JORGE SOUZA PEDRÔSO,**  
CNPJ/MF sob o nº. 00.299.275/0001-78

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE ESTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
FOI AFIXADO NO MURAL DESTE INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA NO PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CONFORME DETERMINA A LEI.

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Figueredo Valverde

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.  
CNPJ 09.353.852/0001-37